

EM: 11 JUN. 2018

PROCOLO Nº

1594



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA, para aquisição de Termonebulizador Portátil e Veicular, no valor de R\$ 47.022,68 (quarenta e sete mil vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 19241/2017.

Guarapari - ES, 23 de janeiro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresas F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), CADA DIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e MUSIC TIME COMERCIAL EIRELI - EPP no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura SETEC, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1550/2018.

Guarapari - ES, 23 de janeiro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

EM: 11 JUN. 2018

PROCOLO Nº



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 189/2018.

Guarapari - ES, 03 de janeiro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

28



17% 13:49



download-152035495731
8.docx



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2018

PROCOLO Nº



CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 001/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Processo nº 189/2018, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL - JOÃO NETO & FREDERICO, para a programação GUARAPARI VERÃO 2018. O presente contrato tem o valor total estimado em R\$ 120.000,00.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 005/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa JOSÉ ROQUE FERREIRA DOS SANTOS ME. Processo nº 6930/2017, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DESAPROPRIADO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global de R\$ 915.451,00.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



1547148307_aviso_de_inexigibilidade-1.doc



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2019

FLS. 59

PROCOLO Nº 1554



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, KATIANE MACHADO BRANDÃO, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA ME E HUGO & TIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, para a Contratação de Bandas Musicais Nacionais e Bandas Musicais Locais-Regionais para o evento **VERÃO QUE EU AMO**, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC**, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 116/2019**.

Guarapari - ES, 10 de janeiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

EM: 11 JUN, 2019

1594
PROTOCOLO Nº 55

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11/01/2019 - Outras publicações - Prefeitura de Guarapari - [Abrir/Salvar Original] - [Visualizar On-Line] - [Abrir Edição] - [Imprimir Extrato]

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, KATIANE MACHADO BRANDÃO, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA ME E HUGO & TIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, para a Contratação de Bandas

Resultados Semelhantes...

DECRETO Nº 022/2010





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 11 JUN. 2019

FLS. 56
PROTOCOLO Nº 1594

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **HIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, KATIANE MACHADO BRANDÃO, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, ANA CARLA VAILANT PENA DA SILVA ME E HUGO & TIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, para a Contratação de Bandas Musicais Nacionais e Bandas Musicais Locais-Regionais para o evento **VERÃO QUE EU AMO**, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC**, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 116/2019**.

Guarapari – ES, 10 de janeiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



NOME JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3721795 SSP ES
DATA NASCIMENTO 030.249.427-85 21/02/1974
FILIAÇÃO JORGE EGBERT WEYTINGH
ANA MARIA PETERS WEYTINGH
PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** AB
Nº REGISTRO 05744388754 **VALIDADE** 08/02/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 02/04/2013



LOCAL VITORIA, ES **DATA EMISSÃO** 12/02/2019
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
ESPIRITO SANTO
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 65047334954
 88352681926

1757813750
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1757813750
 PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR
DATA DE NASCIMENTO 21/02/1974 **Nº INSCRIÇÃO** 0585 8007 0327 **D.V.** 024 **ZONA** 0260 **SEÇÃO** 02/05/2019
MUNICÍPIO / UF GUARAPARICIS JUIZ ELEITORAL
DATA DE EMISSÃO 02/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 POLLEGAR DIREITO
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
 JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR
 VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Moschi, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 060.250.16-5

627776

MAIO/2019



Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento	
JEFFERSON PEREIRA CLAUDIANO		Mês / Ano	kWh RS
RUA ANTONIO DOMINGOS DO NASCIMENTO 28		05/19	372 364,60
CATEG 3 29216 620 PRAIA DO LARANJEIROS / GUARAPARI ES		04/19	367 339,37
Cod.Fiscal Oper. 5250 Grupo/Sdq: 0/31 Ip.Tomac.: Monofasico		03/19	354 355,09
Classe/Subclasse DESEMI RURAL		02/19	414 402,15
Mod.Fab.: Convencional Tensão Nominal 127 V D.L. 03360051 371		01/19	371 336,45
Descrição de Consumo		12/18	250 252,24
Medidor		11/18	171 190,60
Leitura Anterior (L1) 17036		10/18	194 214,17
Leitura Posterior (L2) 17036		09/18	177 191,56
Consumo (C) 372		08/18	50 53,40
Consumo (C) 372		07/18	49 43,20
Consumo (C) 372		06/18	104 109,33
Consumo (C) 372		05/18	171 162,89
Consumo (C) 372		04/18	430 348,22

Mais detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Dados Importantes
Lei Anterior: 106/2019 Lei Atual: 13705/2019 Emissão/ Apresentação: 13705/2019
Prev. Prox. Leitura: 11/06/2019 Data de Corte: 09/05/2019 Número Dias de Faturamento: 33 dias

Detalhes de Faturamento					Total RS
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (RS)		
Fornecimento de energia elétrica					290,10
Consumo Ativo kWh	372,00 kWh	X	0,56272000	209,17	
Adicional Bandeira Amarela				1,47	
Impostos					
IBS	290,10	X	0,42%	1,22	
CGERS	290,10	X	1,97%	5,71	
ICMS	290,10	X	26,0%	75,53	
ATUALIZ. ISONI 1 IGPEI REF MAR/2019					2,72
JUROS DE MORA REF MAR/2019					3,38
ATUALIZ. MOHEI 1 IGPEI REF MAR/2019					7,10
JUROS DE MORA REF MAR/2019					5,27
RENTIA REF MAR/2019					5,74
SERV. REDEJA BORDADA DISJUNTOR					2,60
CONTRIBUIÇÃO DE BOM PUBLICA - CIL MUNICIPAL					46,39
BANDEIRAS TARIFARIAS					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: AMARELA					
Nº dias Tar. Bandeira Verde: 20 dias (11/04/2019 a 30/04/2019)					
Nº dias Tar. Bandeira Amarela: 13 dias (01/05/2019 a 13/05/2019)					
Informações sobre sistema de Bandeira Tarifária: www.edp.com.br					
Detalhes do Valor Faturado (RS)					
ENERGIA ELÉTRICA	FRANQUEIAS	DISTRIBUIÇÃO	ENCARGOS	IMPOSTOS/IMPOSTOS	TOTAL
110,27	13,29	5,66	36,47	79,46	290,10
Mensagens					

REAVISO DE DÉBITO

A fatura abaixo está pendente de pagamento. Evite SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o referido DÉBITO em até 15 dias deste Aviso (Lei 987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contato poderá ser encerrado (RELAZAMENTO 414/10). O atraso do pagamento acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o anterior.

MISSÃO VENCIMENTO VALOR(R\$)
04/2019 23/04/2019 339,37
DECLARAMOS QUE ATÉ O PAGO VENCIMENTO DESTA FATURA NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2018 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE LESIJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL, ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUER EVITAR EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

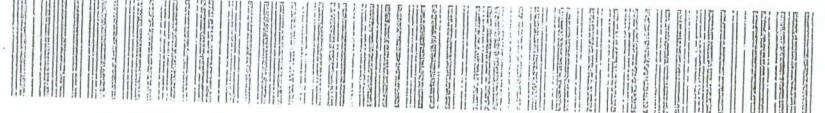
Referência para Débito Automático: 130062777641

372 24/05/2019 RS 364,60

Dados Complementares		Locais mais próximos para pagamento	
CPI	07331581710	PAGUE FACIL EXTRA CLIENTE	RUA JOSÉ A BOURGUIGNON, 90
Reservatório de Água			
40ba.33e1.1e0a.3a3f.8dc2.b092.f3f8.13eb			
EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGISTRO ESPECIAL N.004/2019 PROCESSO N.01605260			

627776 MAI/2019 24/05/2019 RS 364,60

Autenticação no verso 17400 ** - 372 13 10:07
836900000003 - 2 64600051300 - 2 04196751641 - 4 40062777641 - 4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Serviço de Protocolo

Câmara Municipal de Guarapari/ES

DISTRIBUIÇÃO


Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº. 1594/19 para PRESIDENCIA contendo _____ folhas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 11/06/19.



PROTOCOLO

Remeto esse processo a Procuradoria Jurídica para análise do quízo de Admissibilidade lembrando que pela natureza deste processo essa análise deve ser um regime de urgência. Na análise deverá o Ilustríssimo Senhor Procurador relatar um data a ser pautada a presente denúncia se a mesma for optas a ser admitida. Remeta-se com urgência.
em 13/06/2019


Enis Soares de Carvalho
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Guarapari
Biênio 2019 - 2020

À Presidência
Segue parecer em três (03)
laudas.

Em 17/06/2019


Tarcísio Ribeiro Dias Silva
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ao
Setor Legislativo, para
Inclusão em pauta
em 19/06/2019


Enis Soares de Carvalho
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Guarapari
Biênio 2019 - 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROCURADORIA-GERAL
"Parlamento Forte"



Parecer nº 00026/2019

Processo nº 001594/2019

PEDIDO DE PARECER SOLICITADO PELO PRESIDENTE, VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO, PARA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA E DATA DE SUA PAUTA EM PLENÁRIO, BASEADO EM FATOS NARRADOS POR JORGE EGBERT WEYTINGH JÚNIOR, SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EVENTOS E SHOWS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer do Presidente Vereador Sr. Enis Soares de Carvalho, sobre Denúncia em desfavor de Servidores Públicos Municipais, principalmente dos que compõem e que já cumpuzeram a Secretaria Municipal de Turismo de Guarapari-ES, bem como empresários de shows, fornecedores de estrutura para eventos, além de artistas em geral, por contratações supostamente irregulares, por preços bem acima do praticado no mercado, que teria culminado em prejuízo ao erário.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis é claro no que diz respeito ao trâmite para recebimento da denúncia. Vejamos:

Art. 50 - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, ou a requerimento de cidadão, para

Rua Getúlio Vargas, 299 – Centro – Guarapari – Estado do Espírito Santo – CEP.: 29.200-180
Telefax.: (27)3361-1715-1730 - E-mail: cmg@cmg.es.gov.br - www.cmg.es.gov.br

1